



Decreto de Resolução

Nº 8/71

A Mesa da Câmara, de acordo com o artigo 136 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - Fica marcado para o período de 20-12-71 a 20-01-72, o recesso da Câmara Municipal.

Art. 2º - Reogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1971

Ass:) José Martins Bôbo
— Presidente —

aprovado em 10 de dezembro de 1971.